Aprovado.
2021.04.27
A Vogal do CD

Sara Maria Murta Ribeiro

Digitally signed by Sara Maria Murta Ribeiro
DN: c=PT, o=Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social IP, cn=Sara Maria Murta Ribeiro
Date: 2021.04.27 18:13:33 +01'00'

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Empreitada – CONSULTA PRÉVIA

EP-2021(1001)/10005

O Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, adiante designado por IGFSS, IP, nos termos dos artigosº 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei 111-B/2017 de 31/08, convida V. Exas. a apresentar proposta, no âmbito do procedimento por consulta prévia adotado para a Empreitada **EP-2021(1001)/10005 – Reabilitação de 4 Arrecadações e 2 Garagens – Av. Guerra Junqueiro, nº26 em Lisboa**, em frações do IGFSS, nas condições previstas no presente convite e no caderno de encargos do presente procedimento.

Informa-se que a decisão de contratar, foi tomada por despacho da Sra. Vogal do Conselho Diretivo do IGFSS, IP., Dra. Sara Ribeiro, nos termos propostos e em conformidade com as competências delegadas conforme Deliberação nº 496/2020, publicado no Diário da República – II Série, nº 78/20 de 21 de abril, no seu ponto 2.2.

ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP

Morada: Avenida da República, nº 67, 1069-033 Lisboa

Telefone: 217 812 000

Fax: 217 812 192

E-Mail: IGFSS-DPI@seg-social.pt

1. OBJETO, NATUREZA E EXTENSÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos em causa visam a reabilitação das arrecadações, com recuperação dos pisos, paredes e respetiva pintura, novas caixilharias dos vãos, e num caso específico (A1) levar a uma reabilitação mais profunda incluindo as redes hidráulicas e junção com arrecadação 2.

As frações situam-se no prédio sito na Av. Guerra Junqueiro, nº26 em Lisboa:

- Arrecadação 1 (A1);
- Arrecadação 2 (A2);
- Arrecadação 3 (A3);
- Arrecadação 8 (A8).

Adicionalmente pretende-se a reabilitação de duas garagens, com colocação de novo piso, tratamento de paredes e tetos e respetiva pintura, assim como montagem de novo portão secionado de acesso à mesma, que preveja a instalação futura de motorização:

- Garagem 5 (G5)
- Garagem 7 (G7)

Os trabalhos devem ser realizados em conformidade com o Caderno de Encargos e Memória Descritiva do presente procedimento, bem como de acordo com o Mapa de Trabalhos proposto.

O presente Convite segue a tramitação procedimental prevista na consulta prévia, escolhida nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º e artigo 112.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.

2. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. A proposta, bem como os documentos que a acompanham, deverão ser enviados através da plataforma AcinGov (www.acingov.pt), no prazo de **12 dias**, até ao dia e hora indicado na plataforma.

2.2. O prazo previsto para a apresentação de propostas não se suspende aos sábados, domingos ou feriados.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de Execução da empreitada é de **60 (sessenta) dias** de calendário a contar da data de consignação da obra.

4. PREÇO BASE

4.1. O preço base para o presente procedimento é de **€35.000,00 (trinta e cinco mil euros),** acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Não sendo a apresentação da proposta por lotes, solicita-se, no entanto, que a mesma responda aos cabimentos internos. Assim os valores admitidos deverão ser no máximo de:

4.1.1. Arrecadação A1 – 18.000,00€

4.1.2. Arrecadação A2 – 3.000,00€

4.1.3. Arrecadação A3 – 2.000,00€

4.1.4. Arrecadação A8 – 3.000,00€

4.1.5. Garagem G5 – 4.500,00€

4.1.6. Garagem G7 – 4.500,00€

Regista-se, no entanto, que estes valores são indicativos e, apenas a apresentação de um valor superior ao preço base de 35.000,00€, origina a exclusão da proposta.

4.2. Será considerado um preço anormalmente baixo, caso o mesmo seja 20% inferior à média dos preços das propostas a admitir. Neste caso será dada a possibilidade de apresentação de justificação em sede de esclarecimentos à proposta.

5. IDONEIDADE DO CONCORRENTE

Não pode ser admitido ao procedimento o concorrente relativamente ao qual se verifique algumas das situações referidas nos artigos 55º e 55º A do Código dos Contratos Públicos.

6. ELEMENTOS DA PROPOSTA

A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

6.1. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do Código dos Contratos Públicos, assinada pelo concorrente ou por representante com poderes para o obrigar.

6.2. Documento onde indique:

6.2.1. Preço unitário para a execução de cada um dos itens do mapa de quantidade e o preço total da proposta, sem inclusão do IVA;

6.2.2. Prazo de execução dos trabalhos, que não deverá ser superior a **60 (sessenta) dias**.

6.2.3. Plano de trabalhos, com especificação dos meios com que o empreiteiro se propõe a executá--los.

6.3. De acordo com o previsto no nº 3 do art.º 58º do Código dos Contratos Públicos, os documentos que integrem a proposta nos termos do nº 3 do art.º 57º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.

6.4. A proposta, bem como todos os documentos a esta associada, devem ser assinados eletronicamente pelo concorrente ou seus representantes legais, mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, conforme o **disposto no artigo 54º da lei 96/2015 de 17/08.**

6.5. Não é admitida a apresentação de propostas com variantes, sendo que, para os efeitos do presente procedimento, proposta com variantes é aquela que apresenta diferenças em relação à proposta base.

6.6. As propostas não serão objeto de negociação, salvo o disposto no artº 125º do CCP.

7. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de 66 dias contados da data limite para a sua entrega.

8. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

8.1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser colocados na plataforma eletrónica com endereço www.acingov.pt até ao prazo indicado no nº 1 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos.

8.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo Núcleo de Conservação e Valorização da DGIS, através da plataforma eletrónica referida no número anterior, até ao prazo indicado no nº 2 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos.

9. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

9.1. A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos (“Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar”).

9.2. O critério de desempate entre propostas será feito por sorteio pelo júri do procedimento, na presença dos concorrentes admitidos e notificados para o efeito, em data e hora a definir em convocatória, que nunca será inferior a 2 dias úteis, e do ato será lavrada ata a ser assinada pelos presentes.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Nos termos do disposto no art.º 81º do Código dos Contratos Públicos e no prazo de cinco dias a contar da data de notificação do ato de adjudicação, deve o adjudicatário entregar os seguintes documentos de habilitação:

10.1. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos,

10.2. Certidão emitida pelo Serviço de Finanças, que ateste que tem a sua situação regularizada perante a mesma;

10.3. Certidão emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., que ateste que tem a sua situação regularizada perante a mesma;

10.4. Certidão da Conservatória do Registo Comercial com a indicação dos representantes legais da Sociedade com poderes para proceder à outorga e a que título, pois caso seja por mandato, será necessário apresentar a respetiva procuração.

10.5. Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b) e i) do art.º 55º do Código dos Contratos Públicos (declaração de registo criminal dos sócios gerentes e da empresa).

10.6. Alvará ou título de registo emitidos pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., contendo as habilitações adequadas e necessárias à obra a realizar.

10.7. Seguro de acidentes de trabalho.

10.8. Serão aceites os documentos em pastas Zipadas ou num só PDF, desde que bem identificados e cada documento, deverá ser devidamente assinado com base em certificado credenciado (Assinatura digital certificada).

10.9. Todos os documentos mesmo que submetidos individualmente têm que ser assinados com assinatura digital qualificada.

10.10. Para supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade de adjudicação o IGFSS concede um prazo de dois dias a contar da data de notificação para o efeito.

11. CONTRATOS, PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO OU GARANTIA

11.1. A minuta do contrato, se a ele houver lugar, é notificada, para aceitação, ao adjudicatário.

11.2. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, tendo em conta que o preço contratual é inferior a € 200.000,00.

Em tudo o que estiver omisso no convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e restante legislação aplicável.

Os concorrentes devem, antes de elaborarem as suas propostas, visitar o local ou locais a intervir e inteirarem-se das quantidades de trabalho e das condições em que os mesmos se irão desenvolver e a articular através do telefone nº 217812000.

Com os melhores cumprimentos